

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



GOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha  
- Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA JEQ - CAT nº. 12/2025

Diamantina, 09 de abril de 2025.

<b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS)</b>			
<b>PA SLA Nº:</b> 3745/2024	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>Vinculado ao Documento SEI</b> n° 111569336	<b>Validade da licença:</b> 10 anos		
<b>EMPREENDERDOR:</b>	Edmundo Tavares Vasconcelos Filho	<b>CPF:</b>	232.527.5**-34
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Edmundo Tavares Vasconcelos Filho	<b>CPF:</b>	232.527.5**-34
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Virgem da Lapa/MG	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio – Peso 1.			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	2	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>		
Cyclus Consultoria Ambiental  Pablo Florian de C**	CNPJ: 42.584.230/0001-95  CTF/AIDA 7243042  ART: MG20243319434  CTF: 7243042		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
Gabriela Monteiro de Castro – Gestora Ambiental  Coordenação de Análise Técnica – CAT URA FEAM JEQ	1318548-3	Assinado digitalmente	

De acordo: Sara Michelly Cruz – Gestora Ambiental Coordenadora de Análise Técnica URA FEAM JEQ	1364596-5	Assinado digitalmente
---	-----------	-----------------------



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Monteiro de Castro, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Coordenadora**, em 11/04/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **111304481** e o código CRC **A836ED35**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0004091/2025-88

SEI nº 111304481



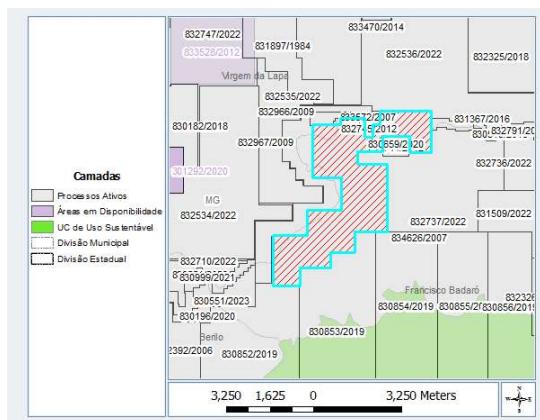
## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

EDMUNDO TAVARES VASCONCELOS FILHO atua no ramo de mineração, exercendo suas atividades na Fazenda Pega-Funil e tem como referência as coordenadas X: 782369,39 m E e Y: 8133219,44 m S, pelo Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) – Fuso 23 S, zona rural do município de Virgem da Lapa/MG.

O processo em questão foi formalizado via Ecossistemas/Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) em 25/11/2024, sendo enquadrado em licenciamento ambiental simplificado LAS/RAS sob o nº 3745/2024, classe 2, com incidência do critério locacional “Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio” de acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 e instruído com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – RAS, elaborado sob a responsabilidade do Engenheiro Florestal com apresentação da ART MG20243319434/CTF 7243042, e estudo específico referente ao critério locacional incidente, elaborado por outro Engenheiro Florestal com apresentação da ART MG20243320475. A atividade objeto deste requerimento é a “Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho (Minério de Ouro)” (código A-02-10-0), com produção bruta de 12.000 m<sup>3</sup>/ano.

Em relação ao direito minerário, o empreendedor possui junto a Agência Nacional de Mineração o processo ANM nº 834.626/2007, correspondente a uma área de 1.460,19 ha, sendo a substância mineral autorizada o “Ouro”. O processo se encontra atualmente em fase de Autorização de Pesquisa.

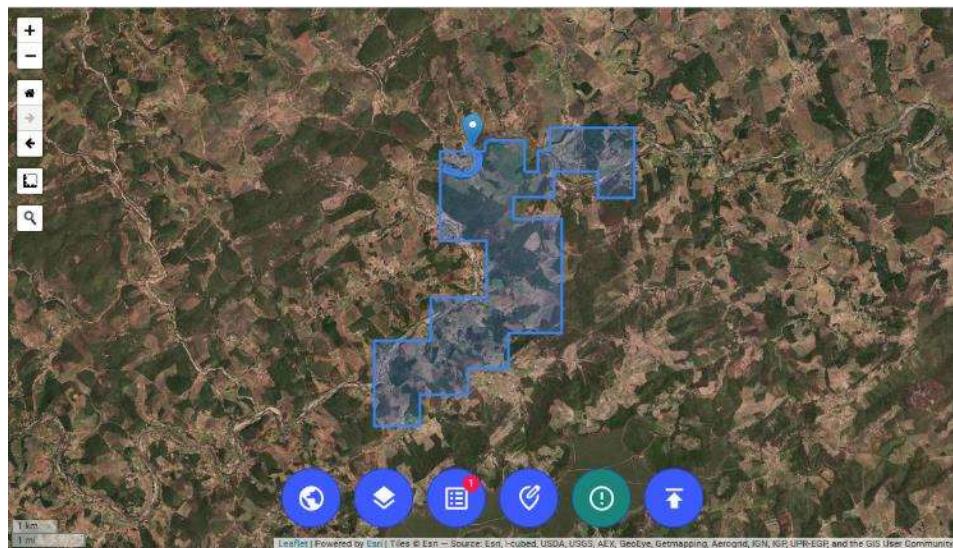
**Figura 1** Poligonal direito minerário 834.626/2007



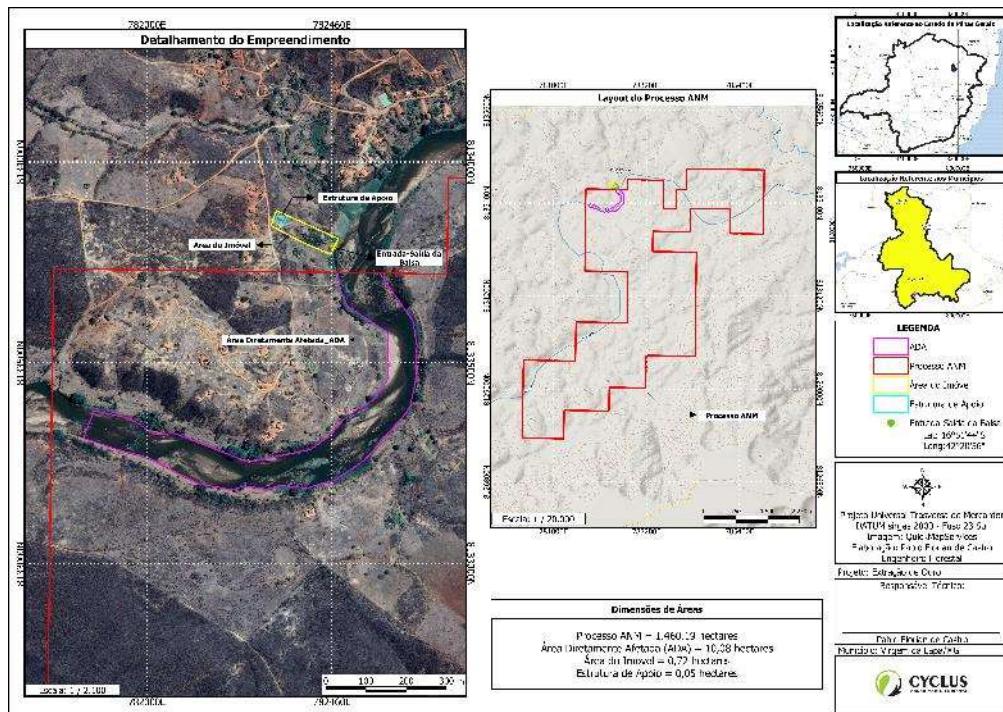
**Fonte:** <https://sistemas.anm.gov.br/scm/extra/site/admin/dadosprocesso.aspx>



**Figuras 2 e 3 Localização da ADA do empreendimento em relação a Poligonal direito minerário 834.626/2007**



**Fonte: IDE Sisema, acesso em 08/04/2025.**



**Fonte: Processo SLA 3745/2024 – Edmundo Tavares Vasconcelos Filho**

De acordo com o RAS apresentado, o empreendimento EDMUNDO TAVARES VASCONCELOS FILHO está em fase de projeto. Em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM constatou-se que para a área em questão foi emitido um primeiro ato autorizativo no ano de 2012, válido por



04 anos, por meio do processo administrativo nº 10688/2009/001/2012, se tratando de uma Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF (AAF nº 04036/2012) para extração de 5.000 m<sup>3</sup>/ano bruto de minério de ouro também em nome de Edmundo Tavares Vasconcelos Filho. No ano de 2016 foi emitido um segundo ato autorizativo para área por meio do Processo SIAM 10688/2009/002/2016, se tratando também de uma Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF nº 05962/2016), igualmente para uma produção bruta de 5.000 m<sup>3</sup>/ano de ouro, ambos atos autorizativos foram vinculados ao processo ANM 834.626/2007. Atualmente não há qualquer licença ambiental vigente para a área.

A área do empreendimento comprehende o imóvel rural Fazenda Pega-Funil sendo anexado nos autos do processo a Certidão de Inteiro Teor do imóvel registrado sob a matrícula 17794 e o recibo de inscrição do imóvel rural junto ao Cadastro Ambiental Rural - CAR nº MG-3171600-D05F.C3B0.57CC.46B4.8831.F9A8.02B7.14D4. De acordo com o CAR apresentado, o imóvel é constituído de 0,7216 hectares, sendo a área total classificada como consolidada não havendo quantitativo de Reserva Legal e Remanescente de Vegetação Nativa. Em consulta a Certidão de Inteiro Teor apresentada, verificou-se que o imóvel em questão possui área de Reserva Legal averbada (AV.1-17994) a qual não foi citada no referido CAR. De acordo com a certidão apresentada, foi apresentado junto ao cartório um termo de responsabilidade de preservação de floresta, de área de 0,14ha referente a propriedade matrizes. Após solicitação de esclarecimentos, foi informado que por não haver quantitativo a ser preservado a título de Reserva Legal no imóvel (matrícula 17794), a compensação ocorreu em outro imóvel de mesma titularidade, nos termos do que determina o art. 38 da Lei Estadual nº 20.922/2013. O imóvel receptor correspondente a matrícula 17793 cuja Certidão de Inteiro Teor e CAR também foram anexados nos autos do processo. De acordo com a Certidão de Inteiro Teor do imóvel receptor (AV.4-17793), foi averbado o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, compensação de RL-Matriz, sendo esta matrícula a receptora-compensação de RL, com área de 0,14ha a ser recomposta. Ressalta-se que a análise e aprovação dos Cadastros Ambientais Rurais serão realizadas posteriormente pelo IEF, em atendimento ao inciso IV do art. 5º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.132/2022.

Foi apresentada a Certidão de Regularidade de Atividade quanto ao uso e ocupação do solo do Município de Virgem da Lapa/MG, conforme exigência do art.18 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018.



Através da Licença Ambiental Simplificada – LAS, o empreendedor pretende realizar a extração bruta de 12.000 m<sup>3</sup> de minério de ouro por ano do leito do Rio Araçuaí através do método de lavra a céu aberto por dragagem da aluvião do rio, através de desmonte por sucção mecânica. Assim, a atividade de lavra de ouro ocorrerá com utilização de draga de sucção e recalque através do bombeamento do material presente no leito do Rio Araçuaí, através de tubulações até a parte posterior da balsa onde ocorrerá a separação e triagem do ouro por meio de concentração gravítica (processo no qual partículas de diferentes densidades, tamanhos e formas são separadas uma das outras por ação da força de gravidade ou por força centrífuga) com utilização de calha concentradora em Z. Por fim, para a concentração e beneficiamento mineral ocorre a separação por densidade do concentrado pesado bruto retirado do carpete de mineração, através de processo de bateia de mão, até a obtenção do concentrado final contendo o mineral ouro, totalmente limpo para venda ao mercado do ouro de aluvião em pó.

O processo de bateia de mão ocorrerá na área de apoio do empreendimento e, após todo o processo, o ouro será finalmente pesado em balanças eletrônicas de precisão, embalado e preparado para a venda em joalherias, lojas de exportação, etc.

A estrutura da balsa com moto bomba draga a sucção e recalque será montada no leito do curso d'água e sua localização irá modificar à medida que a lavra for avançando no leito do curso de água. De acordo com o estudo apresentado, a atividade de extração não demandará supressão de vegetação nativa e nem intervenção em APP. Toda a separação do bem mineral será realizada por meio físico (densidade), sendo informado que não haverá nenhuma adição de produto químico no processo, e toda água (100%) coletada na polpa (cascalho + areia + água) retornará ao rio da forma como foi extraída.

Foi informado que no processo de extração em questão, a porcentagem de recuperação na lavra (razão minério/estéril) será de 0,0004%. Segundo o estudo, não haverá produção de rejeito sendo estimada uma produção de estéril de 1.499,39 m<sup>3</sup>/mês.

Para o processo de dragagem em questão foi apresentada a portaria de outorga nº. 1408330/2020 de 05/11/2020 com validade de 10 (dez) anos. Foi informado que o empreendimento em questão demandará ainda utilização de recurso hídrico para outras finalidades (refeitório, sanitários, consumo humano e irrigação) sendo estimado um consumo médio de 0,8 m<sup>3</sup>/dia. Para estes usos foi apresentada a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº

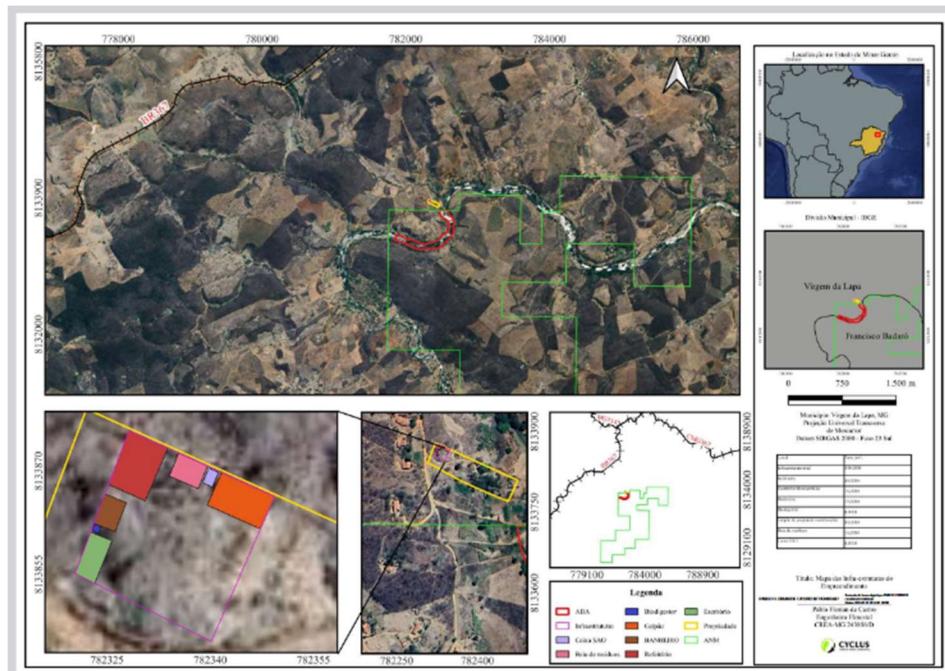


507081/2024, a qual autoriza a exploração de 1,0 m<sup>3</sup>/h de águas subterrâneas, durante 01:00 hora(s)/dia, totalizando 1,0 m<sup>3</sup>/dia, por meio de captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) com a profundidade de 18 metros, 100 milímetros de diâmetro e tubulação de saída da bomba de 0,25 polegada de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 16° 51' 42,61"S e de longitude 42° 20' 58,42"O. Foi informado ainda que serão fornecidos galões de água mineral de 20 litros especificamente para dessedentação humana.

Como infraestrutura de apoio ao empreendimento têm-se projetado um escritório, refeitório, galpão e banheiro conectado ao sistema de tratamento composto por biodigestor. De acordo com informações complementares apresentadas, o empreendimento contará com 04 funcionários sendo estimada uma população flutuante entre visitantes, colaboradores e clientes de 15 indivíduos por dia. Assim, para atender a demanda está prevista a instalação de 2 (dois) sanitários sendo estimada a geração de 1.050l de efluentes por dia que serão tratados em um biodigestor da marca Fortlev de 1500l/dia e um sumidouro cilíndrico com diâmetro de 1,0m e altura 2,3 m. Conforme informado no RAS, o empreendimento não terá oficina mecânica, mas contará com estrutura própria com piso impermeável e cobertura para acondicionamento adequado de resíduos sólidos e líquidos oleosos conectado a um sistema separador de água e óleo. De acordo com informações complementares apresentadas, o empreendimento não irá gerar quantidades significativas de efluentes oleosos e todo o efluente gerado será armazenado em bombonas de 100 e 200l, de acordo com a necessidade, e recolhidos por empresa especializada. Dessa forma a caixa SAO não deverá ter saída para sumidouro, sendo sistema fechado. Importante ressaltar que os mesmos deverão ser armazenados em local adequado, coberto e dotado de piso impermeabilizado e com paredes de contenção até o seu recolhimento. Foi apresentado um contrato de prestação de serviço eventual de coleta de resíduos industriais junto a empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.



**Figura 4** Mapa de localização das infraestruturas do empreendimento

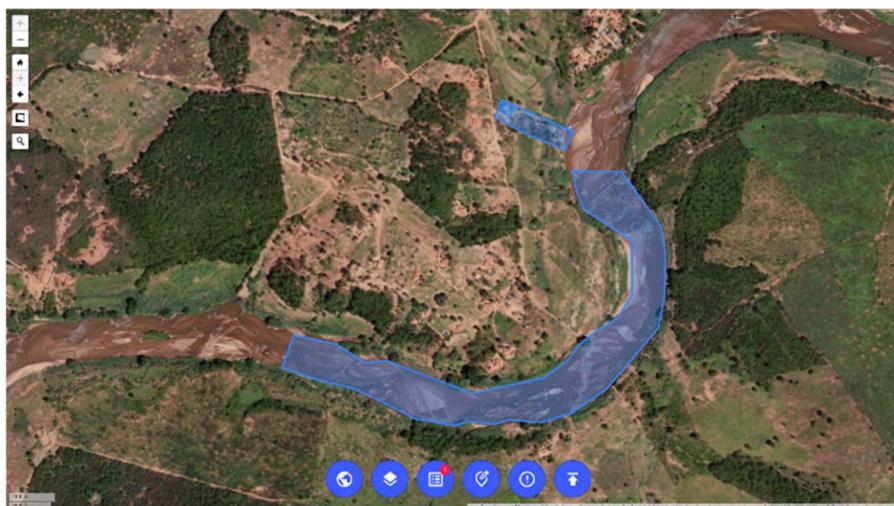


**Fonte:** Informação complementar nº 03 (identificador 190207)/Processo SLA 3745/2024

De acordo com o RAS, o referido empreendimento ocupará uma área total de 10,08 hectares, sendo 10,1 hectares ao longo do leito do rio Araçuaí e 0,72 hectare correspondente a área do imóvel rural dos quais 0,1ha serão ocupado com as infraestruturas de apoio ao empreendimento. De acordo com o estudo apresentado, não ocorrerão atividades de supressão de vegetação nativa, destoca, terraplanagem, abertura de vias ou outras atividades afins para a implantação do empreendimento.



**Figura 5 ADA do empreendimento Edmundo Tavares Vasconcelos Filho**



**Fonte:** IDE Sisema, 2025.

Como materiais e insumos a serem utilizados no processo estima-se um consumo mensal de 765 litros de óleo diesel e 60 litros de óleo lubrificante. Quanto aos equipamentos necessários ao processo de extração tem-se uma embarcação flutuante com motorização Mercedes Bens de 4 cilindros e um conjunto motobomba de sucção de 4 polegadas.

O regime de operação é de um único turno de trabalho de 8 horas/dia, durante 5 dias/semana e 12 meses por ano. Para o funcionamento do empreendimento serão necessários um total de 4 funcionários sendo 3 no setor de produção e 01 no setor administrativo.

Devido à localização em área classificada com muito alto potencial de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, foi apresentado um diagnóstico espeleológico para a área, sendo o responsável técnico pelo estudo o Engenheiro Florestal Pedro de Sousa M\*, cuja anotação de responsabilidade técnica para essa atividade junto ao conselho é a de n° MG20243320475.

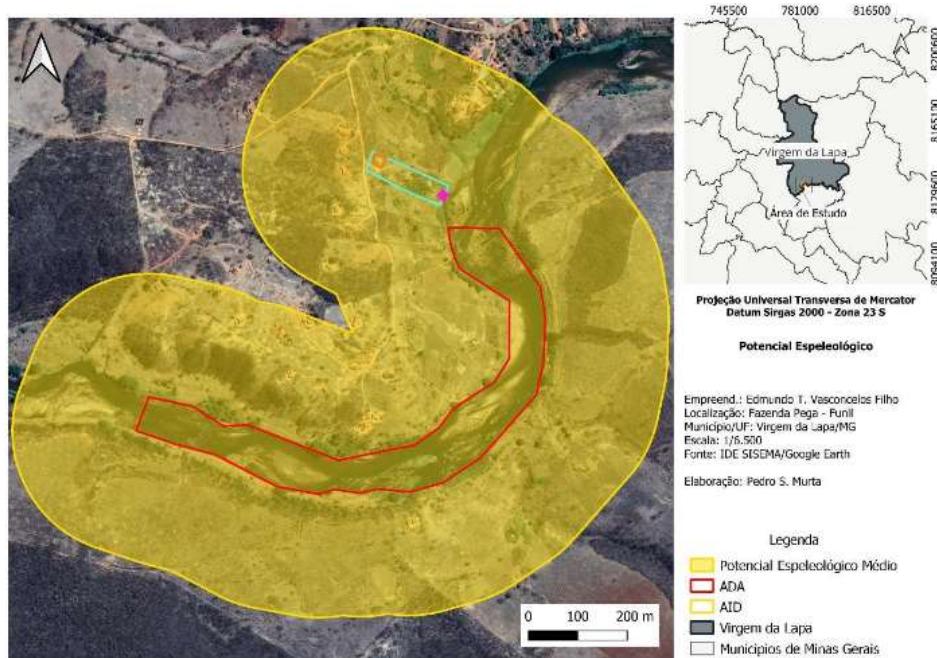
A caracterização espeleológica foi realizada na área diretamente afetada (ADA) do empreendimento e no seu entorno em um raio de 250 m, resultando em uma área total de prospecção de 106,37 ha, e foi realizada a partir de pesquisas bibliográficas e levantamentos de campo. Inicialmente foram realizadas pesquisas bibliográficas visando avaliar o conhecimento pré-existente da área de trabalho. A análise bibliográfica também incluiu consultas ao banco



de dados das plataformas CECAV/CANIE e IDE-SISEMA, com o objetivo de se conhecer a ocorrência de cavidades naturais subterrâneas e aferir o potencial espeleológico, bem como colher arquivos das formações geológicas e morfológicas da região do empreendimento.

A partir da utilização dos indicadores geológicos e geomorfológicos (declividade, relevo, etc.) e hidrografia foi confeccionado o mapa de potencial, que apontou em sua totalidade área de médio potencial espeleológico (figura 08).

**Figura 6** Mapa de Potencialidade Espeleológica Local.

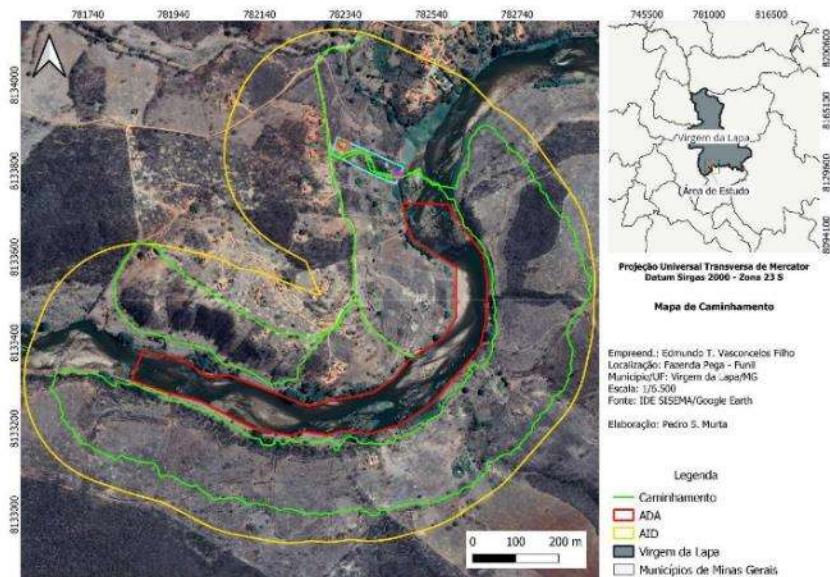


**Fonte:** Estudo Espeleológico. Processo SLA 3745/2024/Edmundo Tavares Vasconcelos Filho.

A partir do mapa confeccionado procedeu-se o planejamento do caminhamento a ser percorrido. De acordo com o estudo apresentado, o caminhamento foi feito visando uma cobertura geral da área, que embora seja caracterizada regionalmente como potencial espeleológico médio, não apresentou localmente grandes afloramentos ou áreas propensas a desenvolvimento de cavidades naturais. O caminhamento foi realizado com densidade satisfatória e não identificou feições espeleológicas tanto na ADA quanto nos 250 metros de entorno, dispensando maiores desdobramentos.

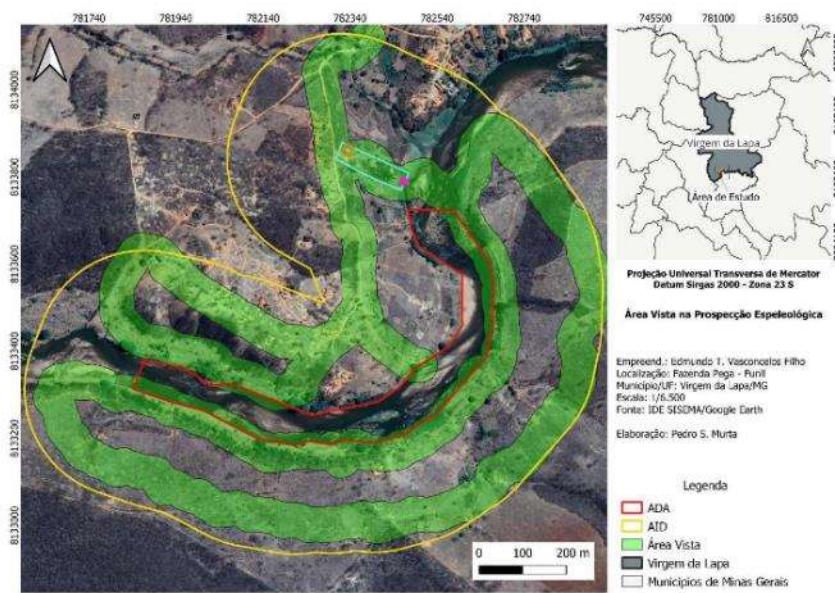


**Figura 7 Caminhamento espeleológico**



**Fonte:** Estudo Espeleológico. Processo SLA 3745/2024/Edmundo Tavares Vasconcelos Filho.

**Figura 8 Área vista na prospecção espeleológica**



**Fonte:** Estudo Espeleológico. Processo SLA 3745/2024/Edmundo Tavares Vasconcelos Filho.



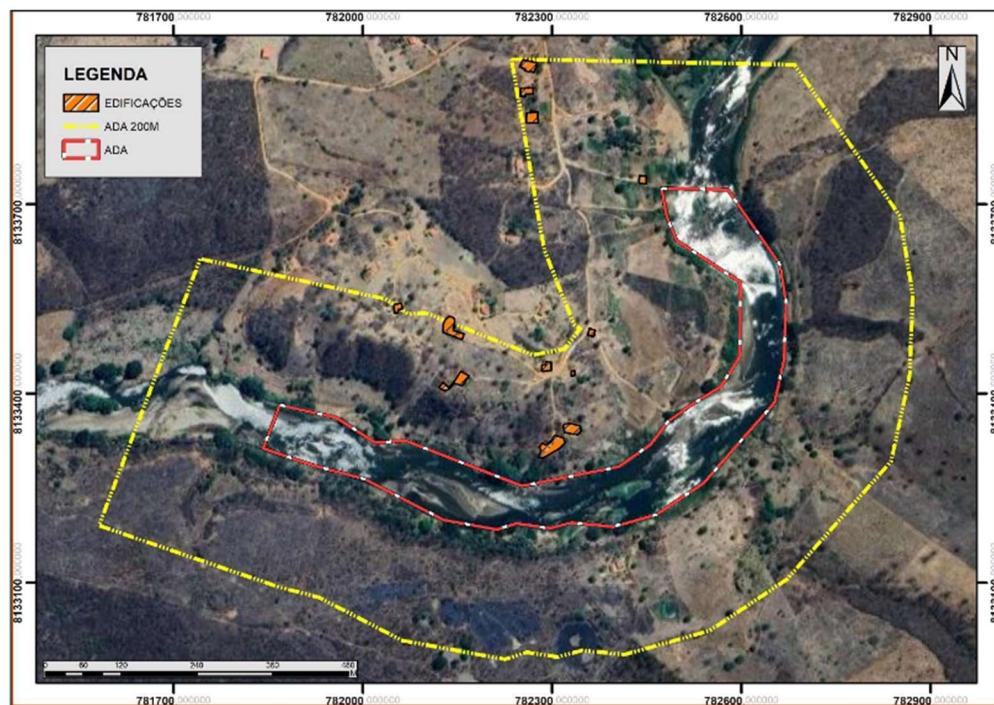
Contrariamente à classificação em escala regional, o estudo concluiu que a área do empreendimento não possui susceptibilidade para ocorrência de cavidades. Essa conclusão foi corroborada em avaliação por imagem de satélite, na qual percebe-se a predominância da ocorrência de solos em áreas planas, sem afloramentos de rocha na ADA, dispensando assim, a necessidade de conferência *in loco*.

De acordo com o estudo apresentado, na operação do empreendimento de Dragagem em Aluvião para a Extração do Ouro, a gama de impactos será reduzida uma vez que todas as atividades ocorrerão dentro de balsas flutuantes, assim ficando mais fácil a execução de ações de controle de impactos sobre o ambiente. Assim, como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, têm-se a geração de efluentes líquidos sanitários que será destinado ao sistema de tratamento séptico biodigestor. Geração de resíduos sólidos originados nas operações de abastecimento de óleo combustível e troca de óleo lubrificante, sendo estimado 30 kg/mês de resíduos domésticos e 2 kg de embalagens de óleo que serão armazenados temporariamente em bombonas plásticas e 15 kg de óleo usado que serão armazenados temporariamente em tambores metálicos e serão recolhidos periodicamente por empresas terceirizadas. Foi informado que a manutenção do equipamento de dragagem, quando necessária, ocorrerá fora do empreendimento.

Na ADA do empreendimento não há residentes. Na área de entorno, foram identificadas 12 edificações, conforme imagem abaixo:



**Figura 9** Edificações existentes em um buffer de 200 metros da ADA do empreendimento.



**Fonte:** Informação complementar n° 05 (identificador 190209). Processo SLA 3745/2024.

Foi realizada uma avaliação de impactos sobre estas moradias sendo informado que na operação do empreendimento, a gama de impactos será reduzida uma vez que todas as atividades ocorrerão dentro de balsas flutuantes e com localização variável ao longo do leito do rio. Considerou-se a probabilidade de impacto de ruídos e emissões atmosféricas emitidos pelo maquinário para aquelas edificações mais próximas à área, sendo este de abrangência local e mitigado através de manutenção preventiva e periódica do equipamento de dragagem. Para mitigação do impacto de ruídos, também deverá ser avaliada a possibilidade de utilização de painéis abafadores ou carenagens apropriadas sobre os motores. Não foram levantados no RAS outros impactos negativos socioeconômicos relacionados a atividade, entretanto, qualquer impactado percebido deverá ser comunicado imediatamente a este órgão ambiental junto às medidas mitigadoras adotadas.

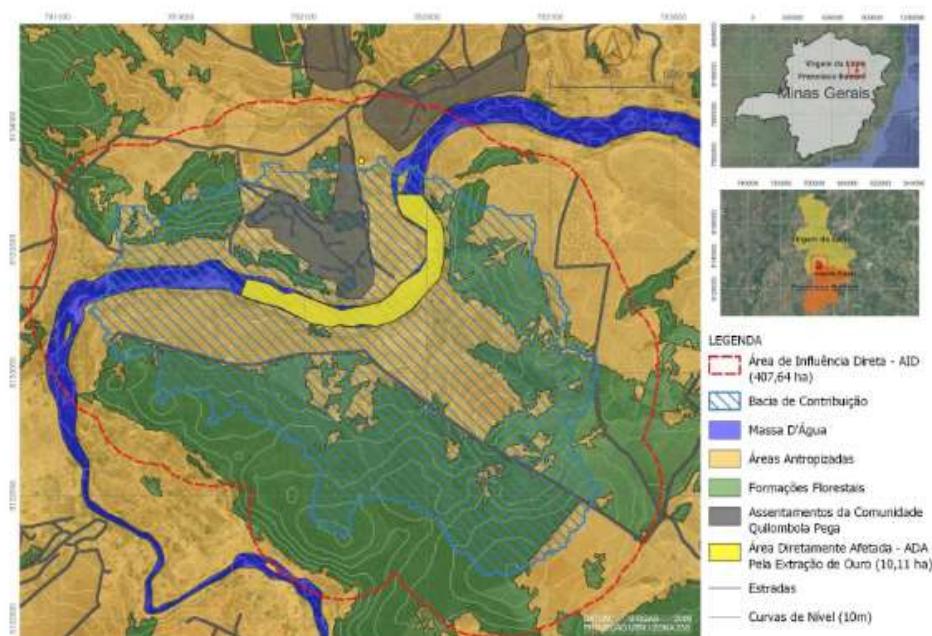
Em consulta ao IDE-Sisema em 07/04/2025, observou-se que o empreendimento não está em área de terras indígenas ou quilombolas ou seu raio de restrição, tampouco em unidades de conservação e suas zonas de amortecimento, sendo apresentada declaração de que não irá causar impacto em bens históricos e culturais, bem cultural acautelado, território quilombola,



terra indígena, zona de proteção de aeródromo ou em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida.

Foi apresentado um Relatório de Avaliação do Impacto Social da Atividade de Extração de Ouro no Rio Araçuaí, o qual informa que existem assentamentos da Comunidade Quilombola de Pega bem próximos à ADA do empreendimento, conforme imagem abaixo:

**Figura 10: Localização da ADA e AID em relação aos assentamentos quilombolas**



**Fonte:** Relatório de avaliação do impacto social na comunidade quilombola pega.  
Processo SLA 3745/2024.

O relatório apresentado foi elaborado pela consultoria Inovativo Soluções Sustentáveis, sendo o responsável técnico pelo estudo um Engenheiro Ambiental e Sanitarista. Com o intuito de registrar a percepção da comunidade quilombola em relação aos empreendimentos de extração mineral, localizados em seu entorno, às margens do Rio Araçuaí, foram realizadas visitas à comunidade durante o último trimestre de 2023 (outubro, novembro e dezembro) para aplicação de um questionário semi-estruturado, sendo informado que de um total de 40 pessoas abordadas, 11 moradores aceitaram ser entrevistados. Os estudos informam que a comunidade quilombola Pega está localizada na bacia hidrográfica do Médio Jequitinhonha, mais especificamente na microrregião do Araçuaí, município de Virgem da Lapa e foi certificada pela



Portaria FCP nº 60 em 29 de julho de 2008/Processo FCP 01420.001526/2008-94 e Processo INCRA 54170.000076/2009-59. Embora certificada, a comunidade em questão ainda não possui o território delimitado pelo INCRA. De acordo com a entrevista realizada com os moradores da comunidade, a população atual é estimada em 140 pessoas. Segundo o estudo apresentado, a comunidade quilombola enfrenta desafios significativos em termos de infraestrutura básica. O saneamento é precário, limitando-se ao sistema de abastecimento de água pela COPASA, e a maioria das vias carecem parcialmente de pavimentação e iluminação pública. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e a comunicação se restringe à internet. Não há instituições educacionais, além de uma única creche, e não possui postos de saúde e policial e agências bancárias. O cultivo de hortaliças destaca-se como a principal atividade produtiva da comunidade, sendo mencionada por 100% dos entrevistados. Em seguida, o preparo de biscoitos, pães e bolos para o fornecimento de merenda escolar, juntamente com a fabricação de farinha, que representam atividades compartilhadas por 82,82% (9) dos entrevistados. A comunidade utiliza água proveniente do Rio Araçuaí para irrigação das hortas e criação de animais. Ainda segundo os dados apresentados, a maioria dos entrevistados sabem da existência dos empreendimentos de extração mineral no Rio Araçuaí e indicaram que esta atividade não causa problemas para a comunidade.

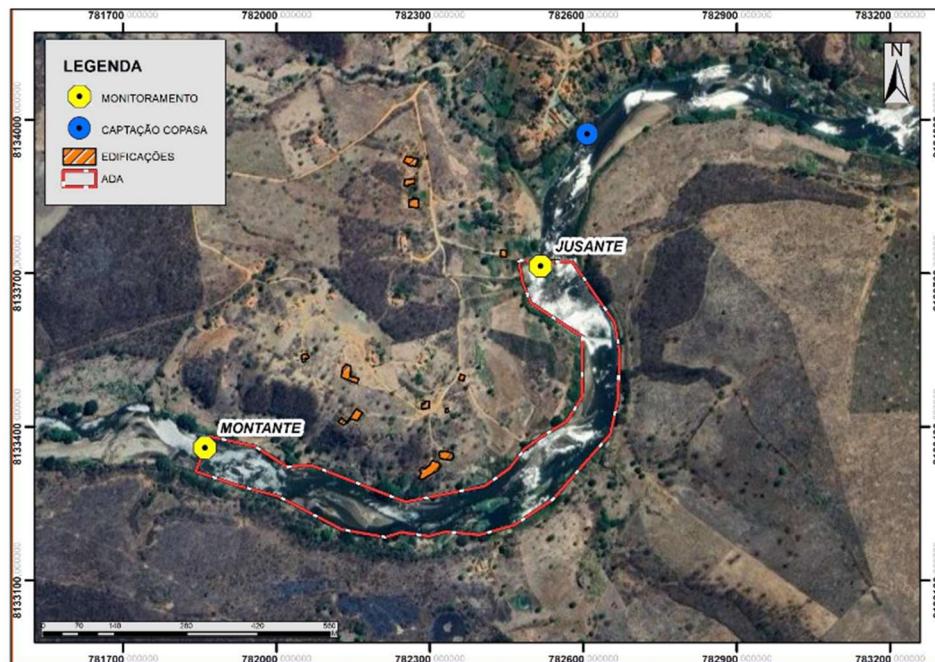
Em conclusão, o estudo indica que os impactos sociais do empreendimento em tela não são percebidos pela maioria dos entrevistados da comunidade quilombola Pega, uma vez que os efeitos negativos potenciais da atividade incidem diretamente sobre o recurso hídrico do Rio Araçuaí, mas não alteram sua potabilidade, ainda que ocorra, possivelmente, um aumento da turbidez devido aos sedimentos em suspensão durante a operação da draga de sucção. Foi informado ainda que por se tratar de um empreendimento de pequeno porte e com processos simples, é esperado que os impactos sociais negativos sejam pouco significativos, devendo estes serem mitigados, caso ocorram.

Apesar de ter considerado que não irá impactar a comunidade quilombola foi proposto como medida compensatória elaboração e execução de projetos de fortalecimento das atividades produtivas tradicionais da comunidade local, por meio do fomento à produção agrícola em bases sustentáveis, por exemplo: agrofloresta. Recomenda-se que para implantação dessa medida seja consultada a comunidade e os órgãos públicos com atribuições legais relacionadas à regularização e proteção dos direitos dos quilombolas, quais sejam INCRA e Fundação Palmares.



Considerando que o material dragado será depositado diretamente no rio, é provável que haja aumento da turbidez das águas e, consequente, alteração na qualidade das águas superficiais. De acordo com o estudo, a água retornará para o curso de água através da calha concentradora, sendo esta inclinada de forma que mitigue ao máximo a turbidez da água. Importante ressaltar ainda que existe uma captação de água da COPASA a jusante da ADA do empreendimento a qual é utilizada para abastecimento da comunidade Quilombola do Pega. Dessa forma, para identificar e avaliar tal impacto, deverão ser realizadas análises semestrais da qualidade da água para os parâmetros cor, turbidez, sólidos em suspensão e óleos e graxas, considerando os pontos definidos a montante e a jusante do ponto inicial de intervenção, conforme imagem abaixo:

**Figura 11** Pontos de monitoramento e captação da COPASA



**Fonte:** Informação complementar nº 05 (identificador 190209). Processo SLA 3745/2024.

Considerando a possibilidade de geração de assoreamento no curso d'água, formação de bancos de areia pela disposição inadequada do material dragado, será condicionando apresentação de relatório semestral contendo, no mínimo:



- a) Identificação do trecho minerado, incluindo localização georreferenciada e período de atividade;
- b) Registro fotográfico comparativo, com imagens da área antes e depois da mineração;
- c) Comprovação das medidas adotadas, detalhando ações implementadas para evitar a formação de bancos de areia no curso d'água;
- d) Avaliação da eficiência das medidas de controle, incluindo análise dos resultados obtidos e eventuais impactos residuais observados;
- e) Medidas corretivas e preventivas, listando ações planejadas para mitigar inconformidades identificadas e aprimorar a proteção dos recursos hídricos;
- f) Recomendações técnicas para a continuidade das operações minerárias de forma sustentável.
- g) Os relatórios subsequentes devem conter fotografias do trecho do período do relatório anterior e avaliação para acompanhamento evolutivo.

Caso sejam constatadas falhas ou impactos não mitigados, o relatório deve apresentar um plano de ação com prazos e responsáveis pela implementação das correções necessárias.

Em relação aos impactos positivos foi informado que o empreendimento irá ajudar no desenvolvimento da economia local, uma vez que toda a compra de alimentação, insumos e combustíveis será realizada no município que o empreendimento será instalado. Além disso, o município de inserção do empreendimento irá se beneficiar com o aumento da arrecadação de impostos, como por exemplo o CEFEM. Outro fato a se destacar é que as balsas flutuantes não terão alojamentos e a empresa irá locar imóveis próximos ao empreendimento, sendo outra fonte de renda para alguns cidadãos da comunidade local, além de contribuir com a geração de emprego e renda local.

Assim, considerou-se que os impactos negativos do empreendimento são, portanto, pontuais, em sua maioria prováveis, tendo sido apresentadas medidas de controle e mitigação, caso ocorram.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “EDMUNDO TAVARES VASCONCELOS FILHO”, para a atividade de “Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho (Minério de Ouro)”, no município de Virgem da Lapa/MG pelo prazo de 10 anos, vinculada



ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Importante destacar que este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e sua consultora os únicos responsáveis pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.

Ressalta-se que o certificado deverá conter a redação seguinte de acordo com a IS 01/2018: “Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineralógico ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº217/2017”.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

#### “EDMUNDO TAVARES VASCONCELOS FILHO”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Comprovar, por meio de relatório fotográfico, a implantação das medidas de controle indicadas no RAS: instalação de dois biodigestores, instalação de depósito de resíduos oleosos, caixa SAO em circuito fechado (sem sumidouro).	60 dias após a concessão da licença
03	Apresentar relatórios referentes à realização de manutenções periódicas no sistema de tratamento de efluentes sanitários.	Anualmente, durante a vigência da licença.
04	Apresentar comprovante do recolhimento dos efluentes oleosos e materiais contaminados com óleo e graxa.	Anualmente, durante a vigência da licença
05	Apresentar semestralmente relatório técnico fotográfico do trecho minerado comprovando implantação e eficiência as medidas adotadas para controle de impactos sobre recurso hídrico. O relatório deve conter as informações conforme descrito no corpo do parecer.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

"As condicionantes dispostas no Parecer Técnico FEAM/URA JEQ - CAT nº. 12/2025 devem ser protocoladas por meio de petição intercorrente no Processo SEI nº 2090.01.0004091/2025-88. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes";



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “EDMUNDO TAVARES VASCONCELOS FILHO”

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema séptico de tratamento de efluentes sanitários (2 Biodepositores)	DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais, óleos vegetais, pH, materiais sedimentáveis	Semestral durante três anos

**Relatórios:** Enviar anualmente a Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Waste water, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Recursos Hídricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
À montante e jusante do ponto de extração no Rio Araçuaí <b>Montante:</b> 781860 m E/ 8133359 m S <b>Jusante:</b> 782516 m E/ 8133714 m S/Fuso 23K/Datum Sirgas 2000	pH; DBO (mg/L); OD, turbidez, cor verdadeira, sólidos em suspensão totais, Óleos e graxas .	Semestral

**Relatórios:** Enviar anualmente à URA Jequitinhonha até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.



Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

### IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

### 3. Resíduos Sólidos e rejeitos

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG. Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

Resíduo					Transportador		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO total do semestre (tonelada/semestre)			Obs.
Denominação e código da lista	IN	Origem	Class e	Taxa de geração	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazena da	



IBAMA 13/2012			(kg/mês)			Razão social	Endereço completo				

(\*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

### 3.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.